

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 011-551 7700 Fax: 011-551 7844
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Quarta Sessão Ordinária
26 – 30 de Janeiro de 2009
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/475 (XIV)

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS DA CULTURA DA UNIÃO AFRICANA
19 – 23 DE OUTUBRO DE 2008
ARGEL, ARGÉLIA

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS CULTURA DA UNIÃO AFRICANA
22 – 23 DE OUTUBRO DE 2008
ARGEL, ARGÉLIA

NOTA INTRODUTÓRIA

1. A Reunião da Segunda Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da União teve lugar no Hotel Hilton em Argel, Argélia de 22 a 23 de Outubro de 2008, ao amável convite do Governo da República da Argélia. O tema principal da Conferência era “Harmonização e Coordenação de Actividades, Programas e Políticas Culturais, em África.
2. A Sessão Ministerial foi precedida de uma Mesa Redonda das Instituições Culturais Pan-africanas a 17 de Outubro de 2008. A Mesa Redonda deliberou, entre outras, sobre a necessidade de reforçar a colaboração entre as várias instituições culturais pan-africanas e a Comissão da UA sobre o desenvolvimento da cultura africana, no contexto dos programas da CUA sobre cultura, integração e renascença africana.
3. A Reunião de Ministros foi precedida igualmente pela Reunião dos Peritos da Cultura dos Estados-membros, realizada de 19 a 21 de Outubro de 2008. O Relatório da Reunião de Peritos foi submetido aos Ministros para sua apreciação e adopção.
4. A Sessão Ministerial da Conferência foi assistida pelos Ministros ou seus representantes de 39 Estado da União Africana. Entre outras, os Ministros analisaram o Relatório e as recomendações da Reunião de Peritos. Eles adoptaram a Declaração de Argel da Segunda Sessão da Conferência da UA dos Ministros da Cultura (CAMC II). O Relatório, em anexo, da CAMC II apresenta um panorama sobre questões debatidas e decisões/recomendações feitas pelos Ministros.
5. A 3ª Sessão da Conferência da UA dos Ministros da Cultura (CAMC III) terá lugar em Abuja, Nigéria em 2010.

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website: www.africa-union.org

**2ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS DA CULTURA DA UA
19-23 DE OUTUBRO DE 2008
ARGEL, ARGÉLIA**

CAMC/MIN/RPT (II)

**TEMA: "HARMONIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS
E ACTIVIDADES CULTURAIS"**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DE MINSTROS
22 – 23 DE OUTUBRO DE 2008**

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE MINSTROS

I. INTRODUÇÃO

1. A Segunda Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da União Africana realizou-se no Hotel Hilton, em Argel, Argélia, de 22 a 23 de Outubro de 2008, ao amável convite do Governo da República Argelina Democrática e Popular. O tema principal das discussões foi: *“Harmonização e Coordenação das Políticas, Programas e Actividades Culturais”*.

II. PARTICIPAÇÃO

2. Os seguintes Estados-membros da União Africana participaram na reunião: África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botswana, Burundi, Camarões, Chade, Côte d'Ivoire, Egipto, Gabão, Gana, Guiné Conakry, Guiné-Bissau, Jamahiriya Árabe Líbia, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, RASD, República do Congo, República Centro-africana, República Democrática do Congo, Senegal, Seychelles, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda e Zâmbia.

III. CERIMÓNIA DE ABERTURA

3. A Cerimónia de Abertura começou com uma alocução de boas-vindas por S.E. Sr^a Khalida Toumi, Ministra da Cultura da Argélia. Em seguida, as seguintes personalidades usaram também da palavra durante esta Sessão de Abertura: o Dr. Ole Miaron Jacob, Secretário Permanente e Representante do Ministro de Estado da Cultura e do Património Nacional do Quênia, que proferiu o discurso de entrega do testemunho na qualidade de Presidente da Mesa da Primeira Conferência dos Ministros da Cultura da União Africana; o Sr. Ahmed Lakhdar Hamina, cineasta/realizador Argelino de renome e combatente da liberdade da África; S.E. Abdelkader Messahel, Ministro dos Assuntos Africanos e do Magreb, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Argelina; S.E. Advogada Bience Gawanas, Comissária da União Africana para os Assuntos Sociais, que no seu discurso deu as boas-vindas aos Ministros e exprimiu o seu apreço ao Governo e ao Povo da Argélia pela sua hospitalidade e as condições excelentes da organização da Conferência. Além disto a Cerimónia de Abertura foi honrada com a presença de Sua Excelência o Sr. Belkhadem Abdelaziz, Ministro de Estado, Representante Pessoal de Sua Excelência o Senhor Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Sua Excelência Abdelaziz Bouteflika, que fez o discurso de abertura da Sessão em nome do Chefe do Estado.

IV. QUESTÕES DE PROCEDIMENTO

a) Eleição da Mesa

4. Em conformidade com o Regulamento da União Africana e após consultas entre os Estados-membros de cada região, a nova Mesa eleita era a seguinte:

Presidente:	Argélia	(África do Norte)
1º Vice-presidente:	Gana	(África Ocidental)
2º Vice-presidente:	Zâmbia	(África Austral)
3º Vice-presidente:	Rep. do Congo	(África Central)
Relator:	Madagáscar	(África Oriental)

b) Adopção da Agenda

5. Os Ministros adoptaram a Agenda com algumas modificações a fim de incluir as novas propostas feitas pelos Estados-membros. A Agenda revista consta do Anexo 1.

c) Organização dos Trabalhos

6. O Programa dos Trabalhos foi adoptado tal como proposto. (Ver Anexo 2)

V. DEBATES E CONCLUSÕES

Ponto 3 da Agenda: Proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Socialista e Popular para apoiar o Sr. Farouk Hosny da República Árabe do Egipto para o posto de Director-Geral da UNESCO

7. O Governo da Líbia apresentou a proposta visando o apoio da candidatura de S.E. Sr. Farouk Hosny, Ministro da Cultura da República Árabe do Egipto, ao posto de Director-geral da UNESCO, durante as eleições previstas para 2009. Durante o debate que se seguiu, os Ministros realçaram a necessidade da África assumir o papel de liderança da UNESCO com vista a promover e proteger os interesses do Continente. Reconheceram também o lugar preponderante do Egipto na história do mundo e como berço da civilização africana; e, por conseguinte, o candidato adequado para representar África. Assim, os Ministros ratificaram por unanimidade a proposta da candidatura do Egipto. Todavia, a delegação do Burkina Faso mostrou reservas, indicando que o seu país não recebeu informação prévia sobre esta candidatura.

Ponto 4 da Agenda: Adopção das Conclusões e Recomendações da Reunião de Peritos

8. Após análise das conclusões e recomendações contidas no Relatório da Reunião de Peritos, os distintos Ministros adoptaram o seguinte:

a) Plano de Acção sobre as Indústrias Culturais e Criativas

9. Os Ministros adoptaram o Plano tal como recomendado pelos Peritos e reiteraram o seu compromisso à sua implementação reconhecendo o papel crucial que desempenham as indústrias culturais e criativas no desenvolvimento socioeconómico sustentável da África. Instaram também a Comissão da UA a acompanhar e coordenar a sua implementação.

b) Relatório sobre o Estabelecimento do Instituto Cultural Pan-africano (PACI)

10. Os Ministros regozijaram-se com os esforços envidados pelo Governo da Argélia e pela Comissão da UA com vista ao estabelecimento desta importante instituição e adoptaram as recomendações dos Peritos sobre a matéria.

c) Relatório sobre o Estabelecimento do Grande Museu da África em Argel

11. Para além de aprovar a recomendação, os Ministros congratularam a Argélia por esta iniciativa e exprimiram o seu forte apoio ao projecto. Realçaram também a natureza pan-africana do Museu.

d) Relatório sobre o Segundo Festival Cultural Pan-africano em Argel, organizado pela Argélia

12. Os Ministros adoptaram a proposta da Argélia de organizar o 2º Festival Cultural Pan-africano, em Julho de 2009, data que vai coincidir com o 40º Aniversário do Primeiro Festival Pan-africano realizado em Argel. Exprimiram também o seu apoio para que este evento histórico de África seja um grande sucesso.

e) Os Resultados e Recomendações da Mesa-redonda

13. Os Ministros adoptaram as recomendações dos Peritos sobre esta questão.

Ponto 5 da Agenda: Proposta da República Unida da Tanzânia sobre o apoio ao Projecto “Rumo à Independência de África: Programa de Libertação do Património de África

14. Este ponto foi incluído na Agenda Revista da Reunião Ministerial a pedido do Governo da Tanzânia que foi aceite com agrado pelos Ministros. Por conseguinte, os Ministros reiteraram o apoio necessário à República Unida da Tanzânia e solicitaram à Comissão da UA para desempenhar um papel de relevo a fim de facilitar a implementação do projecto.

Ponto 6 da Agenda: Proposta da República do Senegal sobre o apoio ao Festival Mundial das Artes Negras (FESMAN)

15. O Governo do Senegal apresentou este ponto particular e apelou aos Ministros para apoiarem e participarem neste evento. Tendo em conta o alto significado do Festival, as delegações felicitaram o Senegal pela organização do evento e expressaram o seu forte apoio.

Ponto 7 da Agenda: Proposta da República do Burundi para a inclusão de um parágrafo na Declaração de Argel relativa à Academia de Línguas Africanas (ACALAN)

16. A reunião tomou nota da moção e a inclusão proposta foi feita.

Ponto 8 da Agenda: Análise e adopção da Declaração de Argel

17. O Projecto de Declaração de Argel sobre a Harmonização e a Coordenação das Políticas, Programas e Actividades Culturais em África foi adoptado depois das emendas necessárias e tendo em conta os pontos na agenda original e esses propostos pelos Estados-membros.

Ponto 9 da Agenda: Data, Local e Tema da 3ª Conferência dos Ministros da Cultura da UA (CAMC3)

18. A proposta da Nigéria de acolher a 3ª Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da UA, prevista para 2010, foi aceite por aclamação.

Ponto 10 da Agenda: Diversos

19. Ao abrigo deste ponto, várias delegações informaram os participantes sobre os vários eventos ou actividades que organizaram e planificaram organizar ou programas que devem ser levados a cabo. Os Ministros tomaram nota das intervenções e reiteraram a necessidade da Comissão da UA coordenar os principais eventos culturais do Continente. Relativamente á proposta do Governo do Sudão para criação da Organização Regional Africana para os Sectores Social,

Educacional e Cultural (AFRESCO), os Ministros foram informados pela delegação sudanesa que se realizaram estudos e que o Relatório será submetido à Comissão da UA dentro de seis meses.

Ponto 11 da Agenda: Análise e Adopção do Relatório da sessão Ministerial

20. O Relatório foi adoptado tal como emendado

Ponto 12 da Agenda: Cerimónia de Encerramento

21. Durante a cerimónia de encerramento Suas Excelências, os Ministros da Cultura do Senegal e da República Árabe Saharaoui Democrática exprimiram agradecimentos ao Governo e ao Povo da Argélia bem como a Comissão da UA. Antes disso, um Poeta Sul Africano de renome subiu a tribuna para recitar um poema como expressão da sua admiração para com os participantes e organizadores. De igual modo a Comissária para os Assuntos Sociais reafirmou o seu apreço pela calorosa hospitalidade e pela cordial atmosfera na qual a Conferência se desenrolou. Por sua vez S.E. a Ministro da Cultura da Argélia agradeceu aos seus homólogos e a todas as delegações pela participação activa e construtiva durante os debates. Ela reiterou também o seu convite a todos para assistirem ao 2º Festival Pan-africano da Cultura, a realizar-se em Argel em Julho de 2009.

EX.CL/475 (XIV)
Anexo 1

DECLARAÇÃO DE ARGEL SOBRE A HARMONIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS
E ACTIVIDADES CULTURAIS DE ÁFRICA

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P.O. Box 3243 Telephone +251-115-517 700 Cables: OUA, Addis Abeba
Website: www.africa-union.org

**2.^a SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS AFRICANOS DA CULTURA
19-23 DE OUTUBRO DE 2008
ARGEL, ARGÉLIA**

CAMC/MIN/Decl. (II) Rev. 2

**TEMA: DECLARAÇÃO DE ARGEL SOBRE A HARMONIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
POLÍTICAS, PROGRAMAS E ACTIVIDADES CULTURAIS DE ÁFRICA**

**DECLARAÇÃO DE ARGEL SOBRE A HARMONIZAÇÃO
E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS
E ACTIVIDADES CULTURAIS DE ÁFRICA**

DECLARAÇÃO DE ARGEL SOBRE A HARMONIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E ACTIVIDADES CULTURAIS DE ÁFRICA

NÓS, Ministros Africanos da Cultura, reunidos por ocasião da Segunda Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da União Africana, realizada de 22 a 23 de Outubro de 2008, em Argel, República Popular e Democrática da Argélia;

RELEMBRANDO as várias Decisões e Recomendações aprovadas na nossa Primeira Sessão em Nairobi, Quênia, em 2005, tais como Carta Africana de Renascimento Cultural, Plano de Acção Linguística para África e Estatutos da Academia de Línguas Africanas, Plano de Acção para desenvolvimento da indústria cultural, Declaração de 2006 sobre o Ano Africano das Línguas, a institucionalização do Primeiro Congresso Cultural Pan-africano, a criação do Fundo para o Património Mundial da África e o estudo de viabilidade sobre a criação do Instituto Cultural Pan-africano, o Grande Museu da África em Argel e a organização do Segundo Festival Pan-africano;

Registando com satisfação o ritmo com o qual estas Decisões e Recomendações estão sendo implementadas e, **Reconhecendo** a necessidade de continuar implementando-as e facilitando-as aos níveis nacional e continental;

Apreciando a contribuição da UNESCO e dos nossos Parceiros de desenvolvimento pelos seus louváveis esforços para colocar a cultura no topo da Agenda do continente e por disponibilizar a necessária assistência técnica e política;

Reiterando a nossa firme convicção de que a cultura representa um conjunto de vias e meios através dos quais os Povos da África, individual e colectivamente, afirmam a sua identidade, protegem e transmitem-na de geração em geração;

Reafirmando o papel da cultura para um desenvolvimento duradouro, integração continental e a realização do projecto de renascimento da África com vista a criação de uma África unida, pacífica e próspera;

Reafirmando além disto a importância da cultura na luta contra os maiores desafios com os quais a África se confronta, nomeadamente HIV/SIDA, malária e tuberculose, desprezível pobreza, mudança climática alto nível de analfabetismo e conflitos mortais;

Reconhecendo a necessidade de identificar e melhorar a contribuição nacional regional e pan-africana das instituições culturais e cientes da necessidade de criar um ambiente propício à participação delas, nas respectivas áreas de competência, na promoção e protecção das culturas africanas;

Tendo considerado a proposta apresentada pela Líbia relativa ao apoio à candidatura do candidato do Egipto, Sr. Farouk Hosny, Ministro da Cultura para o posto de Director Geral da UNESCO;

Reconhecendo ainda o imenso potencial cultural e indústrias criativas para o desenvolvimento social, económico e político da África, **desejosos** em combater os vários constrangimentos com as quais estas indústrias se confrontam;

Tendo registado a proposta da República Unida da Tanzânia intitulada: “Rotas para a independência em África: O Programa de Libertação do Património Africano” para preservar e promover a memória histórica e cultural relativamente ao movimento de libertação em África sancionado pela Conferência Geral da UNESCO;

Registando igualmente a Decisão da SADC em promover o legado do movimento de libertação através do Projecto Hashim Mbita;

Tendo, além disto, tomado nota da abrangente explanação do Ministro Senegalês da Cultura sobre a preparação do Terceiro Festival Mundial de Arte Negra (FESMAN III) em 2009;

PELA PRESENTE ACORDAMOS:

- 1) **Adoptar** o Plano de Acção sobre indústrias, cultural e recreativa em África e assegurar a sua implementação nos nossos respectivos Países;
- 2) **Apoiar e** ratificar a candidatura do Sr. Farouk Hosny, Ministro da Cultura do Egipto para o cargo de Director Geral da UNESCO e solicitar a Comissão da União Africana para submetê-la ao Comité Ministerial das Candidaturas na sua próxima Sessão do conselho Executivo da União Africana em Janeiro de 2009 e para diligenciar os passos a seguir neste sentido;
- 3) **Apoiar ainda** e ratificar “rotas para a independência em África: Programa de Libertação do Património Africano”, apresentado pela Tanzânia e solicitar a comissão da União Africana para submetê-lo à consideração do Conselho Executivo;
- 4) **Apoiar** o importante papel que “Rotas para a independência em África: Programa de Libertação do Património Africano” pode jogar na promoção da integração regional;
- 5) **Solicita** que seja efectuado um estudo de viabilidade sobre a criação do Instituto Cultural Pan-africano (PACI) sob coordenação da Comissão da UA em colaboração com o governo da Argélia e

outros Estados Membros e **solicita ainda** que este estudo seja validado por uma reunião de Peritos dos Estados Membros da União Africana;

- 6) **Apoiar** o governo da Argélia nos seus esforços para:
 - a. Criar o Grande Museu de África em Argel
 - b. Organizar o 2.º Festival Cultural Pan-africano de 5 a 20 de Julho de 2009;
- 7) **Apoiar ainda** o Governo do Senegal nos seus esforços para preparação do Festival Mundial de Arte Negra programada para 1 e 2 de Dezembro de 2009 em Dacar, Senegal;
- 8) **Adoptar** o Relatório da Segunda Sessão da Administração interina da Academia Pan-Africana das Línguas (ACALAN);
- 9) **Aprovar** para ratificação a Carta para o renascimento cultural da África e implementar outros instrumentos de políticas adoptados pela nossa Primeira Sessão em Nairobi e posteriormente ratificados pelos nossos Chefes de Estado e de Governo;
- 10) **Empenharmo-nos** para a criação de um ambiente propício e necessária infra-estrutura para o desenvolvimento das indústrias cultural e criativa em África;
- 11) **Aceitar** a proposta da Nigéria para albergar a 3.ª Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da UA (CAMC3) em 2010;
- 12) **Tomar nota do:**
 - a. Relatório do Primeiro Congresso Cultural Pan-africano da UA(PACC I) e da Proposta para organização do Segundo congresso Cultural Pan-africano (PACC I) em 2009;
 - b. Relatório sobre a Parceria África-União Europeia sobre assuntos da cultura;
 - c. Relatório sobre as actividades do Observatório das políticas de cultura em África (OCPA);
 - d. Recomendações da Mesa Redonda de Argel sobre parcerias entre a União Africana e as Instituições culturais Pan-africanas;

- e. Declaração de Tshwane sobre indústria cinematográfica e audiovisual;
 - f. Relatório do Fundo para Património Mundial Africano (AWHF) e comprometer-nos em apoiar as actividades deste Fundo;
 - g. Esforços consentidos pela UNESCO na promoção da cultura africana.
- 13) Toma ainda nota** dos vários eventos/festivais culturais a serem organizados no continente e **insta** todos os Estados Membros, Comunidades Económicas Regionais, Instituições culturais pan-africanas e Parceiros de desenvolvimento para apoiarem e activamente participarem nestes eventos;
- 14) Solicita** a comissão da União Africana para:
- a. Vulgarizar o Plano de Acção das indústrias Cultural e Criativa;
 - b. Promover o conhecimento das conclusões desta Conferência entre os Estados Membros;
 - c. Submeter relatórios de implementação destas Decisões e Recomendações à segunda conferência do Conselho Executivo e à Assembleia;
 - d. Seguir e coordenar os mais relevantes eventos culturais pan-africanos e apresentar sobre eles relatórios à 3.^a Sessão (CAMC3).

Feito em Argel, em 23 de Outubro de 2008

EX.CL/475 (XIV)
Anexo 2

PLANO DE ACÇÃO PARA AS INDÚSTRIAS CULTURAIS E
CRIATIVAS EM ÁFRICA

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**2ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
DE CULTURA DA UNIÃO AFRICANA
19-23 DE OUTUBRO DE 2008
ARGEL, ARGÉLIA**

CAMC/MIN/2 (II)

**TEMA: “HARMONIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
POLÍTICAS, PROGRAMAS E ACTIVIDADES
CULTURAIS”**

**PLANO DE ACÇÃO PARA AS INDÚSTRIAS CULTURAIS E
CRIATIVAS EM ÁFRICA**

Índice

- I. Preâmbulo
- II. Introdução
- III. Objectivos Fundamentais
- IV. Objectivos Específicos
- V. Estratégia Global e Principais Áreas Prioritárias
- VI. Plano de Acção
- VII. Cooperação Inter-Africana e Internacional
- VIII. Cronograma e Fases
- IX. Monitorização e Mecanismos de Seguimento
- X. Papel dos Actores Interessados
- XI. Conclusão

I. PREÂMBULO

1. O presente Plano de Acção é uma versão actualizada do Plano de Acção de Dakar sobre Indústrias Culturais, que foi adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo da OUA, em 1992. Dado o longo período de tempo que passou desde a sua adopção e dadas as realidades locais, regionais e globais em mudança que influenciam a produção, distribuição e consumo de bens e serviços culturais, a Comissão da União Africana considerou ser necessário actualizar o Plano de Acção e revitalizar as Indústrias Culturais. O Plano revisto foi submetido à 1ª Sessão da Conferência dos Ministros Africanos da Cultura, que foi realizada em Dezembro de 2005 em Nairobi, Quénia. Os Ministros consideraram o Anteprojecto e adoptaram-no em princípio mas solicitaram a Comissão da União Africana para melhorar o documento, tomando em consideração os assuntos em curso e emergentes na cultura e outros campos de desenvolvimento social. Assim, o presente Anteprojecto está informado de todos os programas e convenções sobre o desenvolvimento cultural adoptados por diferentes instituições Pan-africanas e Internacionais, incluindo a Cimeira Mundial de Copenhaga sobre o Desenvolvimento Social; a Declaração das Nações Unidas sobre os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD); a Cimeira de Joanesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2002; a Convenção da UNESCO sobre a Promoção e Protecção da Diversidade das Expressões Culturais; a Visão, Missão e Orientação Estratégica da Comissão da UA (2004-2007); a Carta da UA sobre a Renascença Cultural da África, assim como os diversos instrumentos nos diferentes sectores da cultura, incluindo as línguas africanas, o património material e imaterial e os valores africanos. Outrossim, o Plano de Acção também assenta-se nas principais áreas prioritárias da Comissão da UA para os próximos quatro (4) anos como apresentados pela nova liderança da Comissão.

II. INTRODUÇÃO

2. As Indústrias culturais são definidas pela UNESCO como as indústrias que produzem factores criativos e artísticos materiais e imateriais, e que têm o potencial para a criação de riqueza e a geração de rendimentos através da exploração dos activos culturais e a produção de bens e serviços com base nos conhecimentos (quer tradicionais, ou contemporâneos). Num sentido largo, as indústrias culturais incluem também: a publicidade, a arquitectura, o artesanato, o desenho de mobília, a moda, o cinema, o vídeo e outro tipo de produção audiovisual; o desenho gráfico, a educação e os softwares de lazer; a música ao vivo e gravada; os concertos músicoculturais e o entretenimento; a televisão, a rádio e a internet; as artes visuais e antiguidades; bem como a literatura e a publicação.

3. A definição da UNESCO indica claramente que o termo “indústrias culturais” pode quase ser substituído pelo conceito “indústrias criativas”. Enquanto a noção de “indústrias culturais” realça aquelas indústrias cuja

inspiração deriva do património e do conhecimento tradicional; bem como dos elementos artísticos de criatividade, a noção de “indústrias culturais” põe em relevo o indivíduo e a sua criatividade, inovação, habilidade e talento na exploração da propriedade intelectual.

4. O Plano de Acção tenciona servir como um veículo para a implementação das várias declarações feitas, cartas, convenção e acordos internacionais adoptados a nível africano e internacional pelos Chefes de Estado e de Governo.

5. O seguimento e a avaliação dos mecanismos para a implementação irão assegurar que o Plano de Acção seja desenvolvido de forma sustentável; que as acções sejam bem coordenadas a nível nacional, regional e continental; e que o seguimento e avaliação sejam sustentados

6. Os Estados-membros são convidados a utilizar o Plano de Acção para desenvolver e implementar os seus próprios planos de acção a curto, médio e longo prazos para desenvolver o potencial social e económico do seu recurso cultural e criativo em colaboração com a União Africana, Comunidades Económicas Regionais e parceiros relevantes.

III. OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS

7. A meta primária deste Plano de Acção é abordar o vasto potencial económico e social dos recursos culturais e criativos africanos no processo de desenvolvimento global africano e introeuzir melhorias tangíveis nos padrões de vida dos artistas e criadores africanos e suas famílias e comunidades contribui para o desenvolvimento sustentável e equitativo e para o alcance dos ODMs através da criação de postos de emprego e capacitação comunitária.

8. Outros objectivos incluem:

- a) facilitar a organização, produção, comercialização, distribuição, exposição e preservação das indústrias culturais e criativas africanas; e
- b) colocar a África nas perspectivas onde possa beneficiar na íntegra das futuras estratégias, tecnologias e mercados de desenvolvimento, tanto no campo da cultura como nos outros sectores.

IV. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

9. Estes objectivos poderão ser divididos em três tipos: desenvolvimento político, social e económico, aplicados geralmente em todos os diferentes sectores.

Desenvolvimento económico:

10. Os objectivos específicos são:
- (a) Gerar novos recursos para o desenvolvimento económico da África e criar novos postos de emprego e oportunidades de geração de rendimentos;
 - (b) Abrir novos mercados para os bens e serviços culturais africanos dentro e fora da África;
 - (c) Fortalecer a competitividade dos bens culturais africanos dentro do quadro da globalização e liberalização dos mercados;
 - (d) Melhorar as capacidades nacionais para a protecção e promoção dos bens culturais;
 - (e) Fortalecer iniciativas privadas e comunitárias de pequenas e médias empresas;
 - (f) Fortificar a organização e protecção dos criadores e artistas;
 - (g) Criar um Mercado Comum Cultural da África e desenvolver uma cooperação intra-africana;
 - (h) Criar uma plataforma comum africana para o acesso ao Mercado global dos produtos e serviços culturais e criativos.

Desenvolvimento Social:

11. Os Objectivos Específicos a nível de desenvolvimento social são:
- (i) Fortalecer a identidade e a criatividade culturais africanas bem como alargar a participação cívica no desenvolvimento cultural endógeno;
 - (j) Reconhecer a dimensão cultural do desenvolvimento sustentável em África;
 - (k) Realizar novos fóruns de temas variados sobre a expressão cultural apoiando a instalação da democracia nas sociedades africanas em linha com a Convenção da UNESCO sobre a Diversidade Cultural;
 - (l) Fortalecer a identidade e a criatividade culturais africanas bem como alargar a participação das pessoas no desenvolvimento

cultural endógeno

Desenvolvimento político:

12. A este respeito, as áreas específicas do Plano de Acção são:
- (a) Realizar a integração regional através do uso da cultura nas suas diferentes manifestações;
 - (b) Reduzir a dependência externa de África na produção e distribuição dos bens culturais;
 - (c) Adoptar uma posição comum africana para fortalecer a capacidade da África nas negociações internacionais e definir as principais áreas prioritárias da África;
 - (d) Adoptar respostas flexíveis para as iniciativas do sector privado africano rumo ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
 - (e) Facilitar novas parcerias institucionais entre o sector público, sector privado e sociedade civil tais como as referentes ao quadro da Aliança Global da UNESCO para a Diversidade Cultural e programa da NEPAD da UA;
 - (f) Desenvolver uma cooperação Sul/Norte bem como uma cooperação Sul/Sul e uma parceria real baseada na apropriação e liderança africanas na concepção e implementação dos programas;
 - (g) Encorajar os decisores do potencial económico das indústrias culturais e criativas para assegurar a sua integração nas estratégias de desenvolvimento;
 - (h) Criar um ambiente favorável para os parceiros de desenvolvimento para apoiar os esforços africanos para implementar as suas principais áreas prioritárias no campo da cultura bem como noutros sectores de desenvolvimento social.

V. ESTRATÉGIA GLOBAL E PRINCIPAIS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Estratégia global

13. Dada a natureza complexa e súbita mudança do contexto em que os bens e serviços culturais são produzidos, distribuídos e usados, a estratégia global deseja edificar a partir dos quadros já existentes e encorajar o desenvolvimento

de novas formas e abordagens tocando os recursos novos bem como potenciais, internos e externos. Isto poderia ser atingido através da melhoria dos métodos de fluxo de informação, organização, gestão bem como o desenvolvimento de redes de cooperação; a estratégia também visa fortalecer a parceria e desenvolver o papel dos sectores público e privado a nível nacional, sub-regional, regional, pan-africano e internacional.

Principais áreas prioritárias:

14. A seguir apresentamos as principais áreas prioritárias:

- (a) **Reforço da apropriação e liderança africanas dos processos e estratégias a serem desenvolvidos como quadros deste Plano de Acção;**
- (b) **Abordagem das necessidades para dados estatísticos sobre as indústrias culturais e criativas;**
- (c) **Capacitação institucional e legislativa aos níveis nacional, regional e continental;**
- (d) **Criação de capacidade das partes interessadas;**
- (e) **Facilitação do Acesso aos Mercados e Audiência;**
- (f) **Melhoria das infra-estruturas para as indústrias culturais e criativas;**
- (g) **Melhorar as condições de trabalho dos artistas, criadores, actores e operadores culturais em África;**
- (h) **Colocar ênfase nas mulheres e capacitá-las nos grupos vulneráveis, incluindo artistas e criadores portadores de deficiência, refugiados e comunidades pobres;**
- (i) **Protecção dos Direitos e Patentes de Propriedade Intelectual da África;**
- (j) **Preservação do património cultural material e imaterial africano e conhecimento indígena;**
- (k) **Mobilização dos recursos para a implementação sustentável do Plano de Acção para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas em África.**

VI. PLANO DE ACÇÃO

ÁREA PRIORITÁRIA 1:

Criação da apropriação e liderança africanas nos processos e estratégias a serem desenvolvidos como os quadros deste Plano de Acção;

Objectivo:

- (1) Traduzir em acção a visão, missão e quadro estratégico da União Africana, incluindo a iniciativa da NEPAD que enfatiza a necessidade para a solução dos próprios problemas da África através dos seus próprios meios em toda a cooperação activa dos parceiros e partes interessadas relevantes a nível local, nacional, regional, continental e internacional;
- (2) Reforçar a filosofia da apropriação e liderança africanas, que é a base de qualquer acção no Continente para uma estratégia de desenvolvimento concebida por africanos para satisfazer os interesses e necessidades da África.

Estratégias:

- (1) Assegurar uma liderança e comprometimento políticos para a criação de um ambiente facilitador e políticas adequadas para o investimento no desenvolvimento das Indústrias Culturais.
- (2) Desenvolver e fortalecer capacidades para a África, entre outros, formar uma posição comum sobre assuntos internacionais relativos ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas e institucionalizar um diálogo regular com os parceiros com interesse no desenvolvimento das indústrias culturais e criativas de África;
- (3) Fortalecer o papel da União Africana e dos seus Estados-membros em providenciar um ambiente facilitador para o sector privado e sociedade civil africanos para desempenharem um papel chave de implementação no quadro dos valores partilhados e com o único objectivo de contribuir para o desenvolvimento da África.
- (4) Utilizar a cultura como um meio principal de integração para o Continente e ao nível das Comunidades Económicas Regionais.
- (5) Desenvolver uma Posição Comum Africana no campo de bens e serviços culturais e criativos.
- (6) Promover a apropriação do quadro e estratégias pelos Estados Membros da África e partes interessadas e fortalecer a liderança da

União Africana para a coordenação e coerência.

- (7) Criar um ambiente favorável para os actores interessados, instituições e sociedade civil africana para responsabilizar e contribuir para a implementação do Plano de Acção sob a liderança da União Africana e estados africanos.

Acções recomendadas:

- (1) Adoptar políticas culturais nacionais que promovam e assegurem o desenvolvimento dos produtos culturais e novas formas culturais e para a sustentabilidade da integridade da produção cultural como uma arena da criatividade e desenvolvimento social.
- (2) Elaborar e formular estratégias relativas às medidas a serem tomadas nos diferentes aspectos da cultura no quadro das políticas de desenvolvimento económico e cultural integradas e coerentes;
- (3) Coordenar e harmonizar políticas nos campos de cultura, línguas, educação e comunicação com vista a promover o desenvolvimento endógeno da cultura africana;
- (4) Assegurar a ligação entre as políticas culturais, sociais e económicas bem como políticas implementadas no desenvolvimento urbano e rural com vista a fortalecer e alargar o acesso e participação em actividades culturais por aquela população bem como o seu consumo dos bens culturais de qualidade;
- (5) Fortalecer a capacidade da União Africana no seguimento da implementação das políticas e estratégias para o desenvolvimento das Indústrias Culturais e fortalecimento de parcerias com instituições culturais pan-africanas bem como organizações internacionais lidando com a promoção das indústrias culturais e criativas africanas;
- (6) Apoiar novas iniciativas que visem contribuir para os esforços da União Africana rumo ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas em África;
- (7) Encorajar o uso das tecnologias de informação e comunicação em todos os níveis e especialmente as formas tecnológicas que alarguem o mercado, retenham o conteúdo intelectual e facilitem a produção de qualidade.

ÁREA PRIORITÁRIA 2:**Abordagem das necessidades para os dados estatísticos sobre indústrias culturais e criativas****Objectivo:**

Fazer políticas, estratégias e planos de acção informados e baseados na evidência através de dados fiáveis, actualizados e compreensivos.

Estratégia

- (1) Mapeamento ou inventário das actividades, estruturas, recursos e produtos africanos e valiosos e importantes nos países africanos.
- (2) Identificar e fortalecer especificidades e forças sectoriais regionais para permitir a racionalização da legislação, políticas e recursos.
- (3) Conduzir uma pesquisa sobre as contribuições económicas das indústrias culturais e criativas nas economias dos Estados Membros.
- (4) Levar a cabo a criação do proposto Instituto Cultural Pan-Africano como um centro cultural/ mecanismo de coordenação continental para procurar informação e debater o estado de cada subsector.

Acções recomendadas:

- (1) Fazer uma avaliação e análise da presente situação na base dos dados recolhidos para investigar o efeito nas:
 - Organizações, estruturas e empresas envolvidas na produção e disseminação de bens e serviços culturais, país por país, sector por sector (publicação de livros, indústrias audiovisuais e de discos, artes e ofícios, turismo, etc.);
 - Intelectuais, artistas, criadores, artesãos e outros especialistas preocupados pelas qualidades e quantidades de bens produzidos, comercializados, exportados e importados.
- (2) Realizar estudos profundos sobre os desafios existentes e potenciais (económicos, políticos, fiscais, legais, culturais, etc.) no desenvolvimento das Indústrias Culturais.
- (3) Analisar os tratados, acordos e convenções existentes em relação à cooperação económica e cultural bem como costumes com vista a adaptá-los para as novas necessidades do Mercado Comum Cultural

da África, tomando em consideração as recomendações, convenções e outros instrumentos internacionais de definição de padrões adoptados nestes campos.

- (4) Facilitar a pesquisa e o desenvolvimento aos níveis nacional e regional para avaliar a contribuição das Indústrias Culturais para o desenvolvimento socioeconómico sustentável.
- (5) Encorajar a recolha de dados e criar bases de dados, portais na Internet, directórios de material de referência sobre a cultura e indústrias culturais.
- (6) Analisar as políticas, medidas legislativas e outros regulamentos afectando as obras criativas bem como a produção e disseminação, exportação e importação de bens culturais com vista a adaptá-los para as necessidades do Mercado Comum Cultural da África.
- (7) Estudar e adaptar os mecanismos existentes nos países estrangeiros no campo de financiamento e apoio das artes criativas, produção e disseminação de bens e serviços culturais no contexto africano.
- (8) Realçar a pesquisa e inovação, concepção, utilização de novas formas de expressão e novos produtos de carácter original para serem comercializados, assegurando ao mesmo tempo que sejam enraizados na criatividade cultural africana.
- (9) Apresentar potencialidades económicas e culturais do desenvolvimento das indústrias criativas culturais através da realização de:
 - Estudos de comercialização a nível nacional e internacional.
 - Estudos sobre a rentabilidade dos investimentos feitos nos vários campos do sector, mostrando os recursos e postos de trabalho que possam ser criados através destes investimentos.
 - Criar e actualizar os bancos de dados sobre as Indústrias Culturais a nível nacional, regional e pan-africano, dentro do quadro duma rede africana de bancos de dados e dum sistema africano do sistema de troca de informação cultural em cooperação com organismos regionais e pan-africanos relevantes bem como o Observatório de Políticas Culturais em África.

- Procurar concluir e manter um inventário dos operadores e empresários culturais em diferentes campos culturais em África.
- Contribuir para a publicação de documentos actualizados sobre a actual situação dos diferentes sectores industriais culturais e ter os mesmos na página da Internet.
- Preparar e distribuir relatórios periódicos avaliando o valor do campo cultural e o seu impacto no desenvolvimento em África.

ÁREA PRIORITÁRIA 3:

Capacitação institucional e legislativa aos níveis nacional, sub-regional e continental

Objectivos:

Fortalecer a capacidade das instituições locais, nacionais e regionais e pan-africanas em permitir e promover o desenvolvimento das indústrias criativas de forma a assegurar os interesses sociais e económicos africanos na formulação e implementação de desenvolvimento inclusivas.

Estratégias:

1. Assegurar que o sector público e as instituições nacionais, sub-regionais e continentais providenciem mecanismos institucionais transparentes para facilitar o acesso das partes interessadas locais para os seus interlocutores sub-sectoriais nos Ministérios.
2. Desenvolver um quadro apropriado para a criação, integração e harmonização dos instrumentos institucionais e jurídicos, que são necessários para uma implementação eficaz e eficiente do Plano de Acção para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas em África.

Acções recomendadas:

1. Criar capacidade institucional em Ministérios chave relevantes para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, incluindo os Ministérios da Cultura, Turismo, Orientação Nacional, Indústria e Comércio, Negócios Estrangeiros, Trabalho e Finanças.
2. Criar departamentos responsáveis pelo desenvolvimento das indústrias culturais e criativas dentro dos Estados Membros, Comunidades Económicas Regionais e outros organismos regionais responsáveis pela integração económica; e incluir as suas cláusulas do protocolo favoráveis para o movimento

dos produtos culturais, publicações das obras culturais, remoção parcial ou total dos impostos da cultura e pagamento em moeda nacional para o comércio dos bens culturais.

3. Estabelecer divisões adequadas em cada subsector para promover um desenvolvimento sustentável dentro de cada subsector das indústrias culturais e criativas; enquanto integrando programas sub-sectoriais sob a janela de Ministérios apropriados.

4. Estabelecer uma agenda e missão claras para cada um dos para-estatais ou divisões com uma ligação estreita com outros no mesmo Ministério bem como com aqueles sob os outros Ministérios.

ÁREA PRIORITÁRIA 4:

Criação de Capacidade das Partes Interessadas

Objectivo:

Capacitar os artistas e criadores africanos e fortalecer a sua capacidade para uma melhor produtividade e qualidade dos produtos e serviços;

Estratégias:

1. Criar capacidade das pessoas, grupos, associações ou instituições no seu empenho para atingir resultados concretos nas respectivas ocupações culturais e actualizar os indicadores regularmente a fim de usar novos métodos e melhores práticas.

2. Apoiar os diferentes sectores das indústrias na planificação, organização e gestão das empresas de pequena escala para a promoção, protecção e distribuição dos bens e serviços.

3. Desenvolver e promover planos de acção estratégicos em cada sector, em cooperação com associações profissionais, federações e agremiações pan-africanas a fim de criar programas e projectos concretos para fortalecer os seus respectivos sectores.

Acções recomendadas:

1. Desenvolver programas de formação em todos os aspectos da cadeia de valores das indústrias culturais e criativas, da criação até produção, da distribuição até exposição ou comercialização e de sensibilização até audiência dado que isto é crucial para o desenvolvimento dos produtos culturais de qualidade.

2. Estabelecer facilidades de formação com vista a promover profissionalismo em toda a produção e actividades culturais criativas e melhorar a formação dos artistas criativos e cénicos bem como aqueles técnicos e os responsáveis pela concepção, implementação e gestão dos projectos culturais, incluindo aquelas empresas envolvidas na produção e comercialização de bens e serviços culturais e também aqueles responsáveis pela manutenção do equipamento.

3. Promover o empreendedorismo cultural através da formação baseada nas necessidades e capacitação dos produtores dos produtos culturais (especialmente mulheres, crianças e outros criativos mas grupos vulneráveis) e assegurando que gerem rendimentos adequados a partir dos seus esforços produtivos, bem como ligá-los às oportunidades do mercado.

4. Prestar uma atenção específica ao papel do artista na sociedade através do seguinte:

- Apoiar uma gama de pessoas e empresas interessadas em explorar integralmente os talentos artísticos que sejam profundamente enraizados no património cultural nacional para o benefício dos artistas bem como das economias destes países;
- Assegurar que os artistas sejam capazes de beneficiar de mecanismos sofisticados de apoio e possam procurar ajuda dos agentes a fim de desenvolver um nicho de mercado.

5. Promover os fabricantes bem como os canais de distribuição para assegurar a comercialização das criações dos artistas.

6. Encorajar o desenvolvimento das associações sectoriais dos artistas para advogar em nome dos seus membros a fim de lhes ajudar a adquirir os direitos concedidos aos outros trabalhadores (segurança social, benefícios de desemprego, pensão, etc.).

7. Explorar o uso da tecnologia digital para a produção e exposição dos produtos da indústria cultural, especialmente música e filme.

8. Estabelecer fóruns nacionais e regionais permanentes de empresários culturais e iniciar dentro deste quadro a criação duma página da Internet sobre as indústrias culturais e criativas em África.

9. Fortificar a capacidade das instituições culturais, ministérios e departamentos da cultura bem como de empresários culturais através da:

- a) Criação de fundos de mobilidade e outros mecanismos para promover e facilitar o movimento dos artistas, designers, gestores, obras,

bens e serviços;

- b) Elaboração de um inventário de instituições culturais africanas e reforço da sua capacidade para o benefício dos actores culturais interessados;
- c) Identificação e mobilização de oportunidades de formação para as partes interessadas culturais, gestão cultural, administração cultural e património cultural, indústria cultural e gestão empresarial bem como empreendedorismo cultural dentro do quadro de cooperação regional;
- d) Promoção de programas de intercâmbio do país para utilizarem integralmente o activo fixo humano para servir de mentor e apoiar no campo de administração e gestão de artes bem como empresários no domínio da cultura;
- e) Registar os estudos de casos sobre as melhores práticas realizadas pelas organizações, fundações e empresas de artes e de cultura nos Estados-membros para difundir e partilhar com a África na sua globalização das lições daí tiradas.

ÁREA PRIORITÁRIA 5:

Criação dum ambiente facilitador para investimento e desenvolvimento industrial

Objectivo

Criar condições favoráveis e apoio institucional para os investidores no campo das indústrias criativas em África enquanto protegendo os valores e património africanos.

Estratégias

Usar padrões internacionais e criar novos mecanismos e ambiente facilitador para promover o investimento nas indústrias criativas africanas.

Acções recomendadas:

- (1) Encorajar bancos comerciais nos Países Membros para colocarem de lado uma certa percentagem dos seus pacotes de empréstimos para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas.
- (2) Encorajar ligações entre as empresas públicas e privadas para a criação de postos de trabalho e produção de bens e serviços nas indústrias culturais e criativas;

- (3) Criar uma estrutura jurídica e reguladora apropriado e um ambiente encorajador de investimento através de políticas apropriadas para atrair o investimento internacional e encorajar os empresários para investirem no sector cultural e criativo enquanto protegendo os autores e o património africano.

ÁREA PRIORITÁRIA 6:

Acesso aos Mercados e Audiência

Objectivos:

Edificar um Mercado Comum Africano e facilitar o acesso do mercado global para os produtos e serviços criativos africanos.

Estratégias:

- (1) Uso dos quadros jurídicos existentes para a integração social, económica e política africana para edificar um mercado comum africano e desenvolver acordos comerciais específicos sobre o acesso ao mercado global. Estas negociações irão incluir as Comissões do Comércio e Indústrias, Cultura e Negócios Estrangeiros.
- (2) Uso de tecnologias de informação e comunicação no desenvolvimento do mercado

Acções recomendadas:

Relativamente ao desenvolvimento do Mercado africano e Audiência

- (1) Valorização das indústrias culturais e criativas como uma preocupação dos responsáveis pelo desenvolvimento para não serem marginalizadas no processo de desenvolvimento global e dentro de estratégias das Comunidades Económicas Regionais;
- (2) Colocar *imediatamente e de forma experimental* um quadro jurídico e institucional para o desenvolvimento dos produtos culturais e criativos e seu livre movimento em todos os países africanos como um prelúdio para a total implementação da Comunidade Económica Africana;
- (3) Conceder sistematicamente à cultura um “subsídio de política” em forma de medidas legislativas e fiscais para promover as Indústrias Culturais, em particular;
- (4) Tomar medidas especiais para promover a produção e distribuição e para apoiar o comércio em produtos culturais e criativos dentro do Mercado Comum Cultural da África como reflectido na Convenção da UNESCO de

Protecção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais recentemente adoptada;

- (5) Tomar em consideração no Protocolo sobre Cultura para ser anexado ao Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana, todos os aspectos legais e institucionais relativos à organização dos espaços culturais africanos (movimento dos produtos e autores, tributação, métodos de pagamento, etc. para a edificação do Mercado Africano);
- (6) Assegurar as ligações recíprocas entre as indústrias culturais e criativas e o sector industrial convencional, incluindo ligações entre os produtores rurais e urbanos;
- (7) Identificar as saídas do mercado e providenciar informação actualizada sobre oportunidades de mercado a nível nacional, regional e internacional;
- (8) Criar capacidade dos investidores locais e providenciar incentivos de impostos para pequenas e médias empresas sector cultural;

Em relação ao acesso ao Mercado Mundial

- (9) Facilitar o acesso significativo dos produtos culturais e o movimento dos artistas de África para mercados regionais e internacionais.
- (10) Assegurar que a globalização trabalhe para a melhoria da África juntando os actores/produtores globais e locais dos bens e serviços culturais; Também assegurar que os mecanismos internacionais contribuam para facilitar a promoção e exposição destes produtos para audiências globais.
- (11) Criar infra-estruturas de produção e apresentação para os produtos e serviços Produzidos ou Feitos em África.
- (12) Adoptar uma legislação nacional contra os monopólios e encorajar as Comunidades Económicas Regionais (CERs) neste processo;
- (13) Realizar estudos e pesquisa de mercado do mercado global com o objectivo de desenvolvimento de parcerias e criação de redes, estabelecendo tendências e programas de desenvolvimento.
- (14) Dar prioridade para a formação de gestores competitivos para a concepção e comercialização dos produtos culturais.
- (15) Apoiar as Indústrias Culturais para aumentar a capacidade de produção e melhorar a sua qualidade preservando a originalidade estética dos produtos.

- (16) Fortalecer a acção promocional a fim de divulgar os valores dos criadores africanos e bens culturais a nível nacional e internacional bem como obter uma grande quota do mercado.
- (17) Assegurar o uso das TIC para intensificar a produção e distribuição dos bens culturais no mercado global;
- (18) Facilitar a integração das tecnologias de informação e comunicação (TICs) em todos os programas de desenvolvimento cultural.
- (19) Criar programas de desenvolvimento para a transferência de tecnologia e formação, na área de produção audiovisual e gestão do património cultural intangível.
- (20) Colocar toda a informação existente na página da Internet;
- (21) Desenvolver o comércio electrónico através da formação de redes empresariais a fim de defender e proteger melhor os direitos;
- (22) Contribuir para a página da Internet sobre Indústrias Culturais em África em parceria com as organizações regionais;
- (23) Facilitar o contacto e redes de especialistas através da criação de boletins de ligação e “servidores de listas”.

ÁREA PRIORITÁRIA 7:

Melhoramento de infra-estruturas para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas

Objectivos:

Fortalecer a qualidade e quantidade dos bens e serviços culturais e modernização das tecnologias e ferramentas utilizadas bem como os métodos e estrutura de produção e disseminação de bens e serviços culturais.

Estratégias:

Melhorar e controlar a qualidade dos bens e serviços culturais aumentando as quantidades produzidas.

Acções recomendadas:

1. Melhorar e controlar a qualidade dos bens e serviços culturais aumentando as quantidades produzidas;

2. Estabelecer mecanismos e instrumentos para a harmonização e a produção massiva dos bens e serviços culturais.

ÁREA PRIORITÁRIA 8:

Melhoria das Condições de trabalho dos artistas, criadores, actores e operadores culturais em África

Objectivo:

Melhorar o estatuto dos artistas criativos e cénicos assegurando as condições jurídicas e económicas necessárias para o exercício das suas obras criativas e garantia da protecção dos seus direitos de autor, que envolve a supressão da pirataria.

Estratégia:

Utilizar os instrumentos existentes no domínio do emprego e outras áreas para estabelecer um conjunto específico de medidas para o sector cultural e criativo.

Acções Recomendadas:

1. Melhorar e fortalecer os planos de protecção social existentes com vista a alargá-los para os artistas e criadores e suas famílias actualmente excluídos através dum estatuto específico dos artistas e criadores;
2. Melhorar a segurança, saúde e a higiene no trabalho;
3. Garantir a liberdade de expressão para os artistas criativos e cénicos.

ÁREA PRIORITÁRIA 9:

Centrar-se e capacitar as mulheres, os grupos vulneráveis de artistas e criadores portadores de deficiência e de doenças, os refugiados e as comunidades pobres

Objectivos

1. Assegurar a criação de emprego e a redução da pobreza através de programas e políticas para o desenvolvimento das indústrias culturais são também direccionadas para os grupos vulneráveis, jovens e mulheres com potencial criativo;
2. Assegurar também que seja promovida a sua participação nos processos

de desenvolvimento, implementação e avaliação a todos os níveis;

3. Criar programas de capacitação para as mulheres e jovens através da formação e currículo para a aquisição e criação de postos de trabalho no campo das indústrias culturais e criativas.

Estratégias

1. Investir e empoderar as organizações de jovens e mulheres através do aproveitamento dos seus talentos criativos e contribuição para a produtividade;
2. Integrar os programas alvo para os grupos vulneráveis de artistas e criadores;
3. Capacitar através de formação mas também envolvimento empresarial e participação de artistas e criadores vulneráveis;
4. Estabelecer empresas cooperativas economicamente viáveis e centros criativos para artistas e criadores vulneráveis no quadro do Plano de Acção da Conferência Pan-Africana sobre as Cooperativas (Yaounde, 2000).
5. Reconhecer o papel das mulheres na economia informal.

ÁREA PRIORITÁRIA 10:

Protecção dos Direitos e Patentes de Propriedade Intelectual Africanos:

Objectivos

Assegurar que as criações artísticas e seus criadores sejam protegidos pelas organizações de propriedade intelectual nacional e internacional com o apoio total dos estabelecimentos de aplicação da lei.

Estratégias

1. Adoptar uma legislação e medidas adequadas para a protecção dos Direitos de Propriedade Intelectual Africanos.
2. Usar os instrumentos jurídicos/políticos nacionais, sub-regionais, continentais e internacionais existentes (por exemplo, convenções) com o objectivo de proteger as indústrias culturais e criativas do abuso; criar novos quadros institucionais e jurídicos onde for necessário.

Acções recomendadas:

1. Apoiar, fortalecer e cooperar com a Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI) baseada em Yaoundé (Camarões), a fim de permiti-la desempenhar o seu papel de liderança em África;
2. Encorajar e apoiar o estabelecimento ou fortalecimento das organizações e sociedades de autores e criadores em cada sector a nível nacional, sub-regional e pan-africano;
3. Apoiar as sociedades angariadoras nos seus esforços para controlar e administrar os direitos de autor dado que são estas sociedades que ficam entre os sistemas legais e financeiros;
4. Estabelecer um sector sobre os direitos de autor e direitos conexos dentro das Organizações Regionais Africanas de Propriedade Industrial, tais como (ARIPO) baseada em Harare (Zimbabwe), ALECSO, no norte de África e outras por serem criadas;
5. Desenvolver e implementar programas trans-regionais para lidar com a violação de direitos de autor através de esforços combinados para implementar uma política de cooperação sub-regional, regional e pan-africana eficaz para a protecção e promoção de direitos de autor e direitos conexos, por um lado, e controlar a pirataria, por outro lado. Estas estratégias regionais para restringir a pirataria, em particular, deverão incluir:
6. Aumentar os recursos financeiros e de pessoal para contrapor a pirataria nas fronteiras;
7. Assinar acordos bilaterais para restringir a pirataria, tais como aquele entre a Associação dos Músicos Cénicos da Nigéria (PMNA) e a União dos Músicos do Ghana (MUSIGA);
8. Desenvolver ferramentas de computadores para lidar com os direitos de reprodução; e promover o desenvolvimento duma densa teia de organizações públicas e privadas que encoraje e proteja as criações artísticas; também integrar assuntos sobre o comércio electrónico em questões tradicionais de direitos e protecção de autor;
9. Desenvolver estratégias comuns para lutar contra a pirataria, reprodução ilegal e em particular o impacto E das novas formas de tecnologia que reduzem os sinais sonoros e visuais em mensagens electrónicas através da tecnologia de transmissão de computador, tecnologia de telefone celular e software de MP3;

10. Advogar a adopção de convenções internacionais sobre os direitos de autor e direitos conexos e adoptar uma legislação e medidas adequadas em cada país para uma Estratégia Africana coerente; (nota de rodapé).
11. Assegurar a coordenação entre os estados encorajando aqueles que ainda não ratificaram a Convenção de Roma sobre os Direitos conexos para o fazer;
12. Desenvolver leis de direitos de autor adequadas e aplicar todas as leis que considereem não apenas o direito de explorar a obra intelectual mas também os direitos humanos do artista;
13. Desenvolver campanhas de consciencialização sobre os direitos de autor e direitos conexos para os artistas, agentes, gestores de estúdios, consumidores e agências de aplicação da lei¹;

ÁREA PRIORITÁRIA 11:

Protecção e promoção do património cultural africano bem como do conhecimento e saber africano

Objectivo:

Promover a diversidade do património africano no contexto da Convenção da UNESCO sobre a Protecção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Carta Africana da União Africana para a Renascença Cultural.

Estratégia

Tomar medidas práticas para criar as condições necessárias para uma melhor disseminação e apreciação das culturas que estiverem em desvantagem devido aos factores históricos, políticos ou linguísticos e têm, como resultado, falta de meios de expressarem através de canais comerciais.

Acções recomendadas:

Promover e preservar a diversidade cultural através de acções decisivas:

- (a) Mobilizar o apoio e parceria das autoridades governamentais e públicas para definir as políticas culturais para a imprensa dos serviços públicos e

¹ É digno de notar que desde o Plano de Acção de Dakar de 1992, 11 países ou adoptaram uma legislação específica ou emendaram as leis existentes. Estes incluem Maurícias, Namíbia, Níger, Argélia, Quênia, Camarões, Djibouti, Zâmbia, Tanzânia, África do Sul e Nigéria)

educação, em particular;

- (b) Apoiar festivais culturais pan-africanos e programas culturais em África;
- (c) Incluir o ensino de estudos culturais e de património cultural no currículo escolar, em línguas africanas, para assegurar a apropriação do património através do envolvimento dos jovens;
- (d) Criar uma página internet para assegurar a visibilidade do património cultural africano, produções e obras artísticas;
- (e) Encorajar a produção e disseminação de brochuras, obras literárias, rádio e televisão, jornais, filmes, etc. em línguas africanas no contexto da participação e capacitação da comunidade.

ÁREA PRIORITÁRIA 12:

Mobilização dos recursos para a implementação sustentável do Plano de Acção para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas em África

Objectivo

Mobilização de recursos sustentáveis aos níveis nacional, regional e internacional para a implementação, seguimento, monitorização e avaliação dos programas adoptados no Plano de Acção.

Estratégias

1. Desenvolver soluções africanas e redes de cooperação para providenciar recursos humanos, técnicos e financeiros para a implementação do Plano de Acção.
2. Criar uma cooperação internacional, uma globalização e parcerias justas e equitativas para fortalecer o apoio internacional para África rumo ao alcance de desenvolvimento sustentável das indústrias culturais e criativas como uma ferramenta para a criação de postos de trabalho e alívio à pobreza, integração regional e uma melhor participação na globalização.

Acção Recomendada

Desenvolver parcerias do sector público-privado para a implementação do Plano e fortalecer o papel do sector privado e sociedade civil.

VII. COOPERAÇÃO INTER-AFRICANA E INTERNACIONAL

Cooperação inter-africana

1. Sensibilizar as autoridades e os decisores relevantes em todos os níveis a fim de assegurar que a vontade política seja traduzida em programas e acções concretos. Em particular, incentivar a promoção de Indústrias Culturais em diferentes fóruns: a Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo, Conselho Executivo, Comunidades Económicas Regionais (RECs), Conferência da UA de Ministros da Cultura, outras reuniões Ministeriais Sectoriais, em linha com o Plano de Acção (Culturas Económicas, Indústria e Comércio, Turismo, Informação, etc.).
2. Encorajar as instituições culturais intergovernamentais e não-governamentais africanas para contribuir a sua quota na implementação do Plano, cada acordo com os seus poderes e competência.
3. Assegurar que as CERs que formam a pedra basilar do Mercado Comum Cultural da África continuem a desenvolver e apoiar dentro dos seus respectivos secretariados, departamentos responsáveis pelo desenvolvimento cultural em geral e indústrias culturais e criativas, em particular.
4. Assegurar também que o carácter específico das indústrias culturais e criativas seja reconhecido e onde for necessário, sejam emendadas os estatutos, protocolos e outros textos que estabeleçam ou conduzam as actividades destas organizações.
5. Estabelecer acordos entre Estados africanos com vista a criar um mercado comum para produções audiovisuais e literárias.
6. Colaborar no desenvolvimento de empreendimentos de investimento conjunto.
7. Disseminar o Plano de Acção para os actores interessados para assegurar a implementação.

Cooperação internacional

8. Fazer esforços concretos para informar e sensibilizar as organizações internacionais de parceiros, tais como UNESCO, PNUD, UNIDO, ECA, WIPO, OMC, ITU, OIT, UNU, GAT, UNCTAD; EECACP, Secretariado da Commonwealth, Agência Intergovernamental de Francofonia, UE-ACP, Liga Árabe, *Organização Lusófona*,
9. Encorajá-los a tomar uma parte activa no desenvolvimento, promoção e comércio de produtos e serviços culturais e criativos africanos.

10. Criar um Fundo Mundial Africano para as indústrias culturais e criativas similares para o Fundo Africano de Património Mundial;
11. Reparar acordos de co-produção e co-distribuição para assegurar a penetração dos produtos culturais africanos nos mercados internacionais, assegurando um respeito total para os direitos de propriedade intelectual para artistas e designers africanos e desenvolver estratégias para promover as Indústrias Culturais no contexto de estratégias prioritárias de desenvolvimento colocando estas estratégias a nível sub-nacional e local.
12. Reconhecer que em todas as Indústrias Culturais existem medidas que poderiam ser adoptadas para melhorar o desempenho e viabilidade destas indústrias mesmo onde são apenas parcialmente desenvolvidas e não façam ainda parte da economia integrada. Estas medidas incluem:
 - Fortificar a capacidade das instituições existentes.
 - Promover a formação de empreendedorismo e adoptar medidas apropriadas para aumentar o acesso para o investimento e oportunidades de financiamento privados para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas através de mecanismos, tais como Fundos Garantidos, empreendimentos conjuntos e incentivos de impostos.
 - Fazer o uso integral de instrumentos de desenvolvimento, tais como a Convenção da UNESCO sobre a Promoção e Protecção da Diversidade das Expressões Culturais e Apoio para o Mecanismo Comercial.

Agências financeiras africanas e internacionais

13. Para além da assistência financeira para as estruturas administrativas dos responsáveis políticos e para os estudos técnicos, serão feitos esforços especiais para preparar e apresentar para as agências de financiamento projectos viáveis tirados do Plano de Acção.
14. Criar parceria com as instituições financeiras de desenvolvimento em África, tais como Banco de Desenvolvimento da África Austral (DBSA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e doadores bilaterais para estabelecer mecanismos financeiros para a mitigação e redução de riscos culturais sectoriais bem como a promoção da produção e comércio em bens e serviços culturais.
15. Elaborar projectos concretos da indústria cultural e economicamente recompensadores com vista a submetê-los a agências de financiamento nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, bem como para

organizações multilaterais para assistência de desenvolvimento de cooperação.

VIII. CRONOGRAMA E FASES

15. A periodicidade ou abordagem de fase a fase é uma componente importante de qualquer plano de acção a fim de guiar acções concretas dentro de prazos especificados. Este Plano deve ser dividido em três fases:

Fase 1: Advocacia, Sensibilização e Colocação das Fundações

- (f) Criar consciência e favorecer a implementação do Plano a nível nacional, subregional e continental;
- (g) Estabelecer as estruturas institucionais necessárias bem como infra-estruturas para a promoção das indústrias culturais e criativas;
- (h) Avaliar o nível de implementação do Plano de Acção de Dakar com ênfase nas lições aprendidas e melhores práticas a serem partilhadas;
- (i) Identificar centros de excelência dentro do continente e fortalecer a sua capacidade para um melhor desempenho e contínuo.
- (j) Criar um ambiente facilitador para fortalecer a colaboração com vários actores e partes interessadas;
- (k) Estabelecer e criar capacidade de PACI, como mencionado acima;
- (l) Criar uma rede de produtores de bens e serviços culturais; estabelecer um fórum consultivo regular através do qual eles trocam ideias, experiências e resolver os desafios comuns em conjunto;
- (m) Fortalecer o papel anfitrião da CUA, CERS e outros órgãos da União Africana, incluindo o Parlamento Pan-Africano (PAP) na promoção e protecção das Indústrias Culturais e incentivando um acesso justo aos mercados internacionais para estes bens e serviços.

Fase 2: Promover Indústrias Culturais como contribuintes-chave para o desenvolvimento sustentável dos países africanos;

- (a) Identificar as indústrias culturais e criativas existentes e os seus potenciais bem como os constrangimentos;

- (b) Resolver as suas necessidades de mão-de-obra, financeiras e outros recursos dos produtores locais;
- (c) Identificar oportunidades de mercado e providenciar informação bem como incentivos de impostos para os investidores locais nas Indústrias Culturais;
- (d) Estabelecer bases de dados e meios de partilha de informação, particularmente usando as novas tecnologias de informação e comunicação;
- (e) Criar a capacidade dos produtores/criadores de bens e serviços culturais através de formação, workshops regulares e outros mecanismos.

Fase 3: Assegurar a competitividade das Indústrias Culturais Africanas.

- (a) Desenvolver ferramentas e instrumentos de padronização para assegurar a competitividade e comercialização dos bens e serviços culturais;
- (b) Elaborar códigos de conduta para a manufacturação, transacção e consumo de bens e serviços culturais;
- (c) Assegurar transparência e prestação de contas a todos os níveis.

IX. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

1. O seguimento e avaliação vão de mãos dadas com indicadores bem formulados e verificáveis. É, assim, essencial que as partes interessadas em todos os níveis coloquem mecanismos apropriados para o seguimento e avaliação. Estes mecanismos devem ser adaptados para as necessidades e problemas da indústria cultural. Deve também ser um processo contínuo e flexível em abordagem. Cada sector da indústria cultural e cada actor singular ou em grupo deve pôr parâmetros de alcance de certas metas, bem como definição das próprias metas.
2. Acções específicas a serem realizadas:
 - (a) Estabelecer mecanismos de implementação, seguimento, monitorização e avaliação para as políticas e programas operacionais.
 - (b) Designar pontos focais para as actividades de seguimento e envolvimento de instituições africanas, actores interessados

africanos, Agências das Nações Unidas, parcerias bilaterais e comunidade internacional na mobilização de recursos humanos, técnicos e financeiros.

- (c) Desenvolver indicadores de desempenho verificáveis para o desenvolvimento das Indústrias Culturais;
- (d) Prestar assistência aos diferentes sectores das indústrias em planificação, organização e gestão de pequenas e médias empresas para a promoção, protecção e distribuição de bens e serviços;
- (e) Reforçar capacidades dos indivíduos, grupos ou associações/instituições nos seus esforços visando alcançar resultados concretos nas respectivas ocupações culturais; e
- (f) Actualizar regularmente os indicadores a fim de usar novos métodos e melhores práticas.

X. PAPEL DOS PRINCIPAIS ACTORES INTERESSADOS

16. A implementação eficaz do Plano de Acção depende de uma clara divisão definida do trabalho e do empenho dos principais actores interessados. Neste contexto, as seguintes instituições devem desempenhar um papel crucial na promoção e protecção das indústrias culturais e criativas:

A. A UNIÃO AFRICANA

17. A União Africana deve, entre outros:

- Advogar para a implementação do Plano de Acção aos níveis nacional, regional e continental;
- Facilitar a monitorização e a avaliação do estado de implementação do Plano;
- Criar fóruns apropriados para a troca de experiências e de melhores práticas;
- Encorajar os parceiros ao desenvolvimento da África, os Estados-membros e o sector privado a investirem na promoção das indústrias culturais e criativas africanas.

B. AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS (CERs)

18. As Comunidades Económicas Regionais (CERs) são os pilares da União Africana e como tal podem desempenhar um papel vital na promoção das

indústrias culturais e criativas africanas. Entre outros, devem:

- Encorajar o Estados-membros a harmonizarem e coordenarem as suas respectivas políticas nacionais relativas ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
- Facilitar programas de capacitação (formação, oficinas, etc.) para os artistas, criadores, gestores, decisores no domínio das indústrias culturais e criativas;
- Facilitar a monitorização e avaliação.

C. OS ESTADOS-MEMBROS

19. Os Estados-membros devem:

- Criar políticas favoráveis e quadros jurídicos/institucionais para a promoção das indústrias culturais e criativas africanas;
- Alocar recursos adequados para o desenvolvimento do sector cultural, em geral, e das indústrias culturais, em particular;
- Estabelecer mecanismos de harmonização e de garantia da qualidade;
- Criar a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
- Encorajar parcerias entre os sectores privado e público e entre as áreas rurais e urbanas.

D. INSTITUIÇÕES CULTURAIS PAN-AFRICANAS

20. As instituições culturais pan-africanas são actores-chave e devem:

- Providenciar o apoio técnico e de perícia aos indivíduos, grupos e instituições empenhadas na produção e promoção das indústrias culturais e criativas;
- Criar fóruns locais e regionais para a troca de ideias e de experiências;
- Facilitar a formação e a realização de actividades de capacitação para os actores culturais locais e nacionais.

XI. CONCLUSÃO

21. O sucesso e implementação sustentável deste Plano de Acção requer uma clara reposição do papel de liderança da União Africana e criação de vastas parcerias em todos os níveis, tais como com instituições nacionais, regionais e internacionais pan-africanas bem como federações, associações e profissionais, ONGs, CSOs, SBOs e sector privado. A implementação das principais áreas prioritárias identificadas no Plano de Acção, se geridas num ambiente conducente, com estratégias eficazes, recursos adequados e programas bem desenvolvidos, pode criar um alto potencial para a criação de postos de trabalho e no desenvolvimento do sector criativo e cultural.

22. Os Estados Membros são assim incentivados a identificar as suas prioridades de acordo com as suas condições e especificidades nacionais, seus estádios de desenvolvimento bem como os seus recursos humanos, recursos financeiros e nacionais e capacidades institucionais.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Specialized Technical and representational Agencies

African Centre for the Studies and Research on Terrorism (ACSRT)

Report of the 2nd Session of the AU Conference of Ministers of Culture Algiers, Algeria, 19 – 23 October 2008

<http://archives.au.int/handle/123456789/2019>

Downloaded from African Union Common Repository